



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 24 de Julho de 2023 • Ano VIII • Nº 4317

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJU0MEVCOTC2NKMWREZFOE

Decretos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 1.635, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, evento mundial que contará com a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, a ser realizada na Austrália e Nova Zelândia;

CONSIDERANDO que o Brasil tradicionalmente é considerado o país do futebol, e a participação de nossa seleção de futebol feminina deve ser celebrada como uma manifestação cultural,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas participações públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará às 10h;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 14h.

Art. 2º Os serviços essenciais que, pela sua natureza, não possam sofrer alteração, principalmente os que atuam nas áreas da segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, infraestrutura, abastecimento de água e limpeza em geral, os quais deverão obedecer ao horário normal de trabalho nas respectivas unidades.

§ 1º As Coordenadorias Administrativas do Centro de Apoio a Mulher – CAM e POP RUA (Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua), funcionarão em regime de plantão.

§ 2º As unidades escolares terão as aulas suspensas no período da manhã nos dias que acontecem os jogos da seleção feminina, as aulas do período da tarde acontecerão normalmente, sem comprometer a quantidade total dos dias letivos.

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Art. 3º Os Secretários Municipais, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito a frequência de pessoal.

Art. 4º As disposições previstas no artigo 1º deste Decreto, não implica qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município de Luís Eduardo Magalhães.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 24 de julho de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011